



CULTURA

Livro "A Bruxinha Atrapalhada" é lançado na Biblioteca Infantil

Divulgação | SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), promoveu nesta quarta-feira (22), o lançamento do livro "A Bruxinha Atrapalhada", da autora sorocabana Renata Pellini.

De maneira lúdica e interativa, a obra tem o objetivo de desenvolver a consciência fonológica das crianças em fase de alfabetização e também o de aproximar os pequenos das poesias. Este livro pode ser usado pelos professores como instrumento de trabalho desde a pré-escola até o 4º ano do Ensino Fundamental.

Renata Pellini, autora da obra, é professora aposentada, psicopedagoga e poeta. Lecionou algumas disciplinas como história, filosofia, sociologia e ética. Já organizou encontros com grandes nomes da educação com o propósito de fazer com que os jovens discutam temas atuais de grande relevância.

Publicou seu primeiro livro de poesias, "Rasgos de Mim", no ano de 2014, e, agora, em "A Bruxinha Briguenta", conta sobre uma bruxinha atrapalhada que quer mandar na floresta, mas, os pirilampus mostram para ela quem é que manda naquele lugar.

Último sábado de Campanha Antirrábica acontece neste fim de semana

Divulgação | SECOM

Para as pessoas que ainda não imunizaram seu cão ou gato contra a raiva, a Secretaria de Saúde (SES), por meio da Divisão de Zoonoses, realiza o último sábado (25) de atividades de vacinação da Campanha Antirrábica. As doses serão oferecidas em 33 pontos fixos na cidade das 9h às 17h. A Zoonoses ainda continua os trabalhos de vacinação nas áreas rurais em pontos distintos nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro. O objetivo é que todos os animais sejam imunizados contra a raiva para prevenir a ocorrência da doença.

"Os animais devem ser levados aos postos de vacinação contidos em guias ou coleiras por pessoas com mais de 18 anos e com capacidade física para contê-los", explica a médica veterinária e chefe da Divisão de Zoonoses, Thaís Buti. A veterinária também ressalta a importância da imunização, pois se trata de uma doença fatal tanto em animais quanto em humanos.

"Reforçamos a importância de vacinar os animais contra a raiva para prevenir a ocorrência da doença na cidade, principalmente por termos identificado um morcego positivo para raiva, neste segundo semestre de 2017, no município. Trata-se de uma medida de prevenção importante, pois a raiva é uma doença fatal tanto em animais quanto em



humanos", alerta a profissional.

Poderá ser vacinado os animais com idade superior a 3 meses e fêmeas gestantes podem ser vacinadas normalmente. No caso de cães bravos é orientado que sejam levados com focinheira para evitar mordeduras e para os gatos, toalhas que ajudam evitar arranhões no ato da aplicação. A vacinação deve ser anual.

Não serão fornecidas vacinas para munícipes aplicarem em casa

por tratar-se de um produto imunobiológico, que deve ser mantido em temperatura adequada e aplicado corretamente por profissional capacitado. Além de ser um produto que deve ser manejado de forma adequada, com o descarte adequado do material utilizado, evitando assim riscos à saúde pública.

Confira os postos de vacinação: <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/ultimo-sabado-de-campanha-antirrabica-acontece-neste-fim-de-semana/>

Urbes instala novos semáforos com focos para pedestres em Sorocaba

A partir desta quarta-feira (23) entra em operação novos conjuntos semaforicos com grupos focais para pedestres em cruzamentos de Sorocaba. Os dispositivos foram implantados em dois locais: rua Dr. Álvaro Soares com a rua Comendador Oetterer e avenida General Carneiro com a rua Joaquim Murinho.

Realizada pela Urbes – Trânsito e Transportes, a iniciativa visa garantir mais segurança e facilidade aos pedestres durante a travessia e também aos condutores.

De acordo com a Urbes, o investimento para a implantação destes dispositivos foi feito através de um convênio com o Detran (Departamento

Estadual de Trânsito).

A Urbes recomenda aos pedestres que passem a utilizar o novo dispositivo implantado. Todos possuem botão de acionamento, que têm a função de avisar o controlador que existe a demanda da travessia, ou seja, quando não acionada, não vai fechar o semáforo desnecessariamente.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 17.562/2001)

DECRETO Nº 23.253, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao CORINTHINHA FUTEBOL CLUBE DO ÉDEN, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.562/2001, a saber:

“Terreno caracterizado pelo Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Alegria”, nesta cidade, contendo uma área de 9.151,74 m², pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a rua Antonio Pedroso de Souza, onde mede 59,49 m, seguindo sua descrição no sentido horário; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 16,27 m, fazendo testada para a confluência das ruas Antonio Pedroso de Souza e Silvina de Jesus Souza; segue em reta 108,69 m, fazendo testada para a rua Silvina de Jesus Souza; deflete à direita e segue 16,00 m, confrontando com a área institucional do mesmo loteamento; deflete à esquerda e segue 16,50 m, confrontando com a referida área institucional; deflete à direita e segue 32,89 m, confrontando com a propriedade pertencente à Osvaldo Stecca; deflete à esquerda e segue 27,36 m; deflete à direita e segue 106,02 m; deflete à direita e segue 41,80 m, confrontando até aqui com a propriedade de Osvaldo Stecca, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro. Sobre a área acima descrita existe uma edificação em alvenaria com 89,58 m² e duas coberturas desmontáveis com 43,26 m²”.

Art. 2º Na forma determinada no artigo 1º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 18.915, de 23 de março de 2011, a permissão de uso descrita no art. 1º será prorrogada automaticamente por iguais períodos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O permissionário poderá utilizar o imóvel público apenas para atividades esportivas e/ou de lazer, o que será prévia e periodicamente acompanhado pela Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES, podendo ainda, para tanto, utilizar-se do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 13.023, de 19 de março de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 15.215, de 26 de outubro de 2006, o que será acompanhado respectivamente pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ e mesma Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES.

Art. 4º A edificação, bem como banheiros e/ou vestiários já construídos na na área ora permitida poderão ser mantidos, devendo os mesmos ser conservados pelo permissionário.

Art. 5º O permissionário obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes que quiserem praticar no local as atividades de lazer e esportivas, bem como a equipá-lo com o necessário material esportivo.

Art. 6º É vedada a utilização da área pública objeto da presente permissão para fins comerciais.

Art. 7º Havendo necessidade de fechamento da área, o mesmo deverá ser feito de cercas

vivas, entendidas estas por espécies vegetais arbustivas, plantadas em linha, que após crescerem, podadas ou não, promovam o fechamento da área, sendo possível o uso das seguintes espécies: Murraya exótica (murta de cheiro); Duranta repens (pingo de ouro); Hibiscus sinensis (hibisco ou graxa de estudante); Cupressus sempervirens (cedrinho); Lantana camara (lantana), vedada a construção de muro de alvenaria e fechamento por arames.

Art. 8º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 9º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem à área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela missionária ou postos a sua disposição.

Art. 10. As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução, ficarão integradas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 11. A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 27.097/2012)

DECRETO Nº 23.254, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre aprovação do Loteamento Residencial denominado “JARDIM RESIDENCIAL JARDIM” e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial sob a denominação de “JARDIM RESIDENCIAL JARDIM”, localizado à Estrada Municipal Sorocaba-George Oeterer-Chácara São Joaquim-Bairro da Olaria ou Itanguá de propriedade de Jardim Administradora de Bens e Negócios Ltda.

Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e áreas institucionais do referido Loteamento, na forma prevista em planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 27.097/2012.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

DANIEL RAPHANELLI PÓLICE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

ALEXANDRE HUGO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

DECRETOS

orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.215, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.907.800,00 (quatro milhões, novecentos e sete mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
631	17.01.00	4.4.90.39.00	4	122	7006	2012	7	1000005	R\$ 4.907.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - GESTÃO ESTRATÉGICA									
TOTAL SUPLEMENTADO								R\$ 4.907.800,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
279	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5009	1277	7	1000091	R\$ 4.907.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS									
TOTAL ANULADO								R\$ 4.907.800,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.724/1993)

DECRETO Nº 23.255, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a nomeação e recondução de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial nos termos da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, e

CONSIDERANDO que os termos do artigo 5º da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Educação, permitem a recondução dos seus membros;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, anualmente, cessará o mandato de um terço dos Conselheiros; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, que acresce o § 2º ao artigo 4º, da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, cada segmento deverá eleger também um suplente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Conselheiros Titulares, junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba a Professora Dulcina Guimarães Rolim e a Professora Neusa de Oliveira Moraes, por notório saber.

Art. 2º Fica reconduzido junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, como membros pelo segmento da supervisão de ensino estadual o Conselheiro Professor José Eduardo de Carvalho Prestes.

Art. 3º Ficam nomeadas Conselheiras Suplentes, por notório saber as Professoras: Valderez Luci Moreira Vieira Soares e Edmara Aparecida Parra Melati.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos nºs 20.997, de 5 de fevereiro de 2014, 21.344, de 27 de agosto de 2014, 21.710, de 23 de março de 2015, 22.121, de 28 de dezembro de 2015, 22.247, de 15 de abril de 2016, 22.373, de 11 de agosto de 2016, 22.666, de 3 de março de 2017 e 22.988, de 10 de agosto de 2017.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARTA REGINA CASSAR

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.217, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 214.291,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e noventa e um reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
10	05.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7001	2074	1	1100000	R\$ 173.894,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
123	07.01.00	3.1.90.13.00	23	691	6002	2005	1	1100000	R\$ 376,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
396	11.01.00	3.1.90.13.00	27	812	3002	2035	1	1100000	R\$ 372,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
468	12.01.00	3.3.90.91.00	4	129	7012	6	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - INDENIZAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
559	15.01.00	3.1.90.11.00	16	482	5002	2011	1	1100000	R\$ 9.740,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
562	15.01.00	3.1.91.13.00	16	482	5002	2011	1	1100000	R\$ 1.909,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1878	18.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	4013	5	3000031	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU									
TOTAL SUPLEMENTADO								R\$ 214.291,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
77	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
126	07.01.00	3.3.90.30.00	23	691	6002	2047	1	1100000	R\$ 376,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
262	09.01.00	3.1.90.11.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 185.543,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
399	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3002	2034	1	1100000	R\$ 372,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1887	18.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1001	4012	5	3000031	R\$ 8.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU									
TOTAL ANULADO								R\$ 214.291,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 6 de novembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.218, 6 DE NOVEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2129	10.04.00	3.3.90.30.00	12	365	2002	2184	1	2120000	R\$ 20.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2130	10.04.00	3.3.90.30.00	12	365	2002	2184	1	2130000	R\$ 21.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2149	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2002	2184	1	2120000	R\$ 27.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
2150	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2002	2184	1	2130000	R\$ 28.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
TOTAL SUPLEMENTADO								R\$ 96.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
338	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2002	2185	1	2200000	R\$ 96.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I									
TOTAL ANULADO								R\$ 96.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 6 de novembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.219, 6 DE NOVEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
557	14.02.00	3.3.90.39.00	18	541	5006	2232	3	1000003	R\$ 100.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS									
TOTAL SUPLEMENTADO								R\$ 100.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto são os provenientes do excesso de arrecadação obtido na fonte 03 (REC.PROP.DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO), Código Apl. 1000003 (FAMA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 6 de novembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 545 /16
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 103/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER TODA A PREFEITURA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: ANTUNES & RUIVO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA-ITEM 02
 Item 02 – ÁGUA MINERAL COM GÁS - 510 ML
 - Marca: LINDÓIA
 - Preço unitário: R\$ 1,57 (Um real e cinquenta e sete centavos)
 - Quantidade: 2.400 (Dois mil e quatrocentos) frascos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0417/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULTUR
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI-EPP
 Item 01: BRIGADA DE INCÊNDIO
 - Preço unitário: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)
 - Quantidade: 300 (trezentos) brigadistas
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0676/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0113/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 – Item 06: ONDANSETRONA 2 MG/ML
 - Marca/Fabricante: HYPOFARMA.
 - Preço unitário: R\$ 0,84 (Oitenta e Quatro Centavos).
 - Quantidade: 3.000 (Três Mil) ampolas.
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 510/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX EIRELI-EPP
 OBJETO: FORNECIMENTO DE PILHAS ALCALINAS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE
 VALOR: R\$ 6.396,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.26.10.301.1001.4004
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

SECULT**Secretaria de
Cultura e Turismo****COMUNICADO SECULTUR**

A Secretaria de Cultura e Turismo faz saber a todos os interessados que a Comissão de Peritos - Avaliadora do Edital 16/2017 de Formação Cultural, foi composta por:
 Anderson Fávero Rodrigues;
 Antonieta Jorge Dertkigil;
 Cibele Ribeiro da Silva.
 Todos os participantes cadastraram-se e habilitaram-se no Edital 03/2017 de Credenciamento Permanente de Peritos.
 Werinton Kermes
 Secretário de Cultura e Turismo

COMUNICADO SECULTUR – Edital Nº 16/2017 – FORMAÇÃO CULTURAL

A COMISSÃO DE INSTRUÇÃO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nomeada pelo Decreto nº 22.685, de 14 de Março de 2017, faz saber o resultado da Avaliação Técnica dos projetos inscritos no Edital 16/2017 de Formação Cultural.

PROTOCOLO	ÁREA	NOTA	SITUAÇÃO
01	Artes Cênicas	9,5	HABILITADO
02	Teatro	6,5	INABILITADO – CONFORME OS ITENS 5.2 E 5.3 - III
03	Fotografia	8,25	INABILITADO – CONFORME O ITEM 5.2
04	Audiovisual	9,5	HABILITADO
05	Fotografia	8,75	HABILITADO
06	Literatura	8,5	HABILITADO
07	Música	9	HABILITADO
08	Teatro	7,5	INABILITADO – CONFORME O ITEM 5.2

Conforme Edital 16/2017, em seu item X:

X. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Publicadas as notas dos projetos inscritos, será franqueado recurso aos proponentes que não concordem com a nota atribuída, a ser dirigido de modo fundamentado à CIAF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação das notas das avaliações.

Desta forma fica estabelecido o prazo entre os dias 24/11 a 30/11, no horário de 09h às 12h e das 14h às 16h30, no Chalé Francês, sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

10.2. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura e Turismo, em duas vias, que serão protocoladas.

10.3. Não serão considerados os recursos:

I - interpostos fora do prazo estipulado no item 10.1;

II - que não contenham fundamentação e embasamento quanto ao questionamento técnico;

III - enviados por meio de carta, fax, e-mail ou qualquer outra forma além da prevista neste capítulo; e

IV – que visem a juntada de documentos ou a modificação teórica do projeto.

10.4. Os peritos deverão apreciar e julgar os recursos apresentados no prazo de até 20 (vinte) dias, dando publicidade aos resultados dos mesmos.

10.4.1. Em caso de excesso de demanda, o prazo citado no item anterior poderá ser dilatado em até mais 20 (vinte) dias.

10.5. Após a análise dos recursos, poderá haver alteração de nota obtida inicialmente, para mais ou para menos.

10.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

10.7. Os projetos que não forem aprovados deverão ser retirados pelos proponentes em até 30 (trinta) dias após a publicação do *resultado final* na Imprensa Oficial do Município de Sorocaba. Os projetos não reclamados nesse período serão inutilizados.

10.8. Os projetos, assim como suas respectivas avaliações, não serão entregues a outra pessoa que não o proponente, ou a representante legal munido de procuração registrada em cartório.

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

SEPLAN**Secretaria de
Planejamento e Projetos****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h00 às 16h00, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2000/18794	CLEONISSE DA SILVA DOS SANTOS	MARLI S. DOS SANTOS
1998/11484	DILERMANO DIANA	DILERMANO DIANA
2004/03037	GILBERTO MAX DE OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES DANIEL
2010/20816	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO

Sorocaba, 22/11/2017.

Marcos Aparecido Piardi
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

RESOLUÇÃO SEPLAN 001 / 2017

Luiz Alberto Fioravante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.005/78;

Considerando a necessidade de padronização no atendimento presencial no Paço Municipal; Considerando que as atividades do Protocolo Geral vão além do atendimento ao cidadão, consumindo boa parte do tempo nos serviços internos de retaguarda;

Considerando que é de responsabilidade do Protocolo a distribuição de correspondências e Sedex para toda a Prefeitura;

Considerando que determinados assuntos implicam no recolhimento de taxas, exigindo controles de caixa que são realizados diariamente e que é imprescindível que não haja, neste momento, fluxo de atendimento por não haver disponibilidade de um espaço mais reservado para tal;

Considerando que o decreto nº 22.795/2017, visando dar celeridade a solução de processos, exige agilidade operacional no Protocolo Geral para que os processos autuados até as 15h00 sejam distribuídos na primeira hora do dia seguinte;

Considerando que a "Casa do Cidadão" / Paço já faz o atendimento em horário reduzido;

Resolve:

A partir do dia 01 de Dezembro de 2017, o serviço de PROTOCOLO GERAL desta Prefeitura atenderá das 08h30min até as 16h30min de Segunda até Sexta-feira.

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

SEMA**Secretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

(DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UMA PRAÇA" PARA OS ANOS DE 2017 E 2018).

JESSÉ LOURES DE MORAES, Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Inciso IV do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2017, alterado pelo Decreto nº 23.081, de 20 de Setembro de 2017 e ainda pelo Artigo 4º c/c Artigo 6º do Decreto nº 22.925, de 18 de Julho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão de Coordenação do Programa "ADOTE UMA PRAÇA" – para o ano 2017 e 2018, a saber:

I - 24 de novembro 2017;

II - 14 de dezembro de 2017;

III - 16 de janeiro de 2018;

IV - 15 de fevereiro de 2018;

V - 15 de março de 2018;

VI - 17 de abril de 2018;

VII - 15 de maio de 2018;

VIII - 14 de junho de 2018;

IX - 17 de julho de 2018;

X - 13 de agosto de 2018;

XI - 18 de setembro de 2018;

XII - 16 de outubro de 2018;

XIII - 13 de novembro de 2018 e

XIV - 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias previstas ocorrerão às 10 h, em local a ser definido e informado aos conselheiros via e-mail.

Art. 3º - Art. 3º A data das Reuniões poderá ser alterada, a qualquer momento pela Comissão. § 1º - Os participantes da Comissão deverão ser informados via e-mail, em caso de alterações de data.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de Novembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SERIM**Secretaria de Relações
Institucionais e Metropolitanas****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCINAR O "ENCONTRO METROPOLITANO DE PESQUISA DE ORIGEM E DESTINO".**

A Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas (SERIM), por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em participar como "patrocinador" do Encontro Metropolitano de Pesquisa de Origem e Destino a ser realizado no dia 05 de dezembro de 2017.

1.0 Sobre o Evento:

Na oportunidade, estarão reunidos os Prefeitos, Secretários e Diretores de Transportes, dos diversos municípios que compõem a nossa Região Metropolitana, promovendo a aproximação dos Srs. Prefeitos e Secretários, com o objetivo de integrar os municípios para viabilizar os debates relativos à Pesquisa de Origem e Destino, a ser apresentada pela EMTU - Empresas Metropolitanas de Transportes Urbanos, dos Municípios que englobam a Região Metropolitana de Sorocaba, trocando experiências, desenvolvendo idéias e realizando possíveis ações em conjunto. "Discutir as Políticas Públicas para a nossa Região, conhecendo os problemas e as necessidades de cada município".

2.0 Sobre a participação no apoio:

O fornecimento de café de boas vindas que deverá ser a partir das 09h30 se encerrando até as 10h30.

No recinto deverão estar expostos "banners e faixas" sobre o Encontro, podendo estar estampado o nome do "apoiador", logomarca, etc.

3.0 Condição de Participação:

3.1 Poderão participar com o apoio, entidades particulares com e sem fins lucrativos, ONGs, e outras instituições de mesmo caráter, bem como pessoa física.

3.2 Os casos omissos do item 4.1 serão julgados pela Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.

4.0 Manifestação de Interesse para contratação de apresentação musical:

4.1 A manifestação de interesse deverá ser feita por meio do preenchimento da Carta de Interesse (Anexo I), que deverá ser entregue na Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, localizada à Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 1 Andar - Alto da Boa Vista - Sorocaba - SP entre os dias 23 e 29 de novembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.2 Caso tenha duas ou mais interessadas em participar deste edital, haverá fragmentação do item 2.0 descrito neste edital mediante aprovação das interessadas e da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.

5.0 Das obrigações das partes interessadas:

5.1 Caberá a Prefeitura Municipal de Sorocaba representada pela Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas:

5.1.1 Incluir a logomarca e/ou nome dos apoiadores no material selecionado para o evento.

5.2 Caberá ao apoiador pagar todo o custo referente à contratação de café da manhã, coffee-break, para servir aproximadamente 100 participantes, e material de divulgação do encontro (banners, faixas, folhetos...).

5.3 Sob qualquer aspecto não poderá haver remuneração em dinheiro por qualquer uma das partes para aquisição de bens, realização de serviços entre outros, sendo aceito apenas o fornecimento de serviços a que se referem nesse edital.

6.0 Disposição Final:

6.1 O não cumprimento de qualquer/quaisquer item(s) do Edital causará a eliminação do participante.

6.2 O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

6.3 O resultado deste edital poderá ser acompanhado via site: [www.sorocaba.sp.gov.br / Ser-viços / Acesso à Informação / Editais em Andamento / Comunicados](http://www.sorocaba.sp.gov.br/Ser-viços/Acesso%20à%20Informação/Editais%20em%20Andamento/Comunicados)

Sorocaba, 22 de novembro de 2017.

Mário Marte Marinho Júnior – Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

SERIMSecretaria de Relações
Institucionais e Metropolitanas

ANEXO I

Carta de Manifestação de Interesse Nº 005/2017
CIDADE - ESTADO, xx de novembro de 2017.

À Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

Sr. Anselmo Rolim Neto

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PATROCINAR O "ENCONTRO METROPOLITANO DE PESQUISA DE ORIGEM E DESTINO".

Senhor SERIM, A instituição/pessoa física _____ inscrita sob o CNPJ/MF/CPF Nº. _____, representada legalmente por _____, está declarando interesse em participar do edital supracitado.

NOME DA INSTITUIÇÃO / PESSOA FÍSICA _____ RAZÃO

SOCIAL (caso possuir) _____ CNPJ / CPF _____

RESPONSÁVEL / CARGO _____ TELEFONE (XX) XXXX-XXXX, CELULAR (XX) XXXX-XXXX, E-MAIL: XXXX@XXXXXX

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV.

ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013 PRORROGADO POR 12 MESES A PARTIR DE 12/11/2017 ATÉ 11/11/2018, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA.

CONTRATADA: CREDIALIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -1,5% DO VALOR TOTAL DE RECARGA.

Sorocaba, 09 de Novembro de 2017.

AMANDA CRISTINA NUNES SCHIAVI – SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

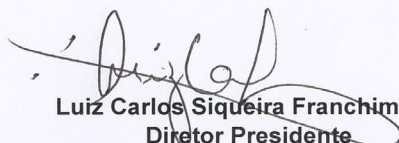
URBES

Trânsito e Transporte

PROCESSO CPL Nº 1084/17

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONSULTORIA
DE TRANSPORTE****TERMO DE REVOGAÇÃO**Embasado no art. 49, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo presente Termo **REVOGO** a licitação acima descrita, por razões de interesse público, constando dos autos do processo em epígrafe as respectivas justificativas

Sorocaba, 21 de novembro de 2017.



Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente

Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - (PSDB)
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - (PMDB)
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 305/2017

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/11/2017, o Senhor Joel de Jesus Santana, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 094/2017 de 23/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 8 de novembro de 2017

Rodrigo Maganhato Presidente

**PORTARIA N.º 307/2017
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10/11/2017, o Senhor GILBERTO SOARES DE MELO, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 013/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 9 de novembro de 2017

Rodrigo Maganhato

Presidente

PORTARIA Nº 306/2017**(Dispõe sobre designação da Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017, que criou, no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, a assim denominada "Escola do Legislativo de Sorocaba";

Considerando a necessidade de regulamentação e funcionamento da Escola do Legislativo de Sorocaba, previstas no artigo 5º da Resolução n.º 442, de 12 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Antônio de Souza Marquês (Diretor Geral), Joel de Jesus Santana (Diretor Executivo) e Pedro Américo de Arruda (Diretor Acadêmico) para comporem a Diretoria da Escola do Legislativo de Sorocaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 123/2017.

Sorocaba, 08 de novembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

**PORTARIA N.º 308/2017
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10/11/2017, o Senhor JONATA ELIAS MENA, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 014/2017 de 02/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 9 de novembro de 2017

Rodrigo Maganhato

Presidente

**PORTARIA N.º 310/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Gilberto Soares de Melo, RG n.º 20.331.766-X, para exercer a partir de 10/11/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 09 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

**PORTARIA N.º 309/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Jonata Elias Mena, RG n.º 29.098.202-9, para exercer a partir de 10/11/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 09 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

**PORTARIA N.º 311/2017
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 10/11/2017, a Senhora Sheila Cátia Mattos Reche Soares, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 218/2017 de 22/08/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017
Rodrigo Maganhato
Presidente

**PORTARIA N.º 312/2017
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 10/11/2017, o Senhor Alípio Borges de Queiroz, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 156/2017 de 08/05/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017
Rodrigo Maganhato
Presidente

**PORTARIA N.º 313/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Sheila Cátia Mattos Reche Soares, RG n.º 13.656.248-6, para exercer a partir de 10/11/2017, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar.
Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1563, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Fábio Moreira Pilão”.
PDL Nº 63/2017, DA EDIL CÍNTIA DE ALMEIDA
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Engº. Fábio Moreira Pilão”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO - Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

**PORTARIA N.º 314/2017
(Dispõe sobre nomeação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Alípio Borges de Queiroz, RG n.º 5.061.589, para exercer a partir de 10/11/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

**PORTARIA N.º 315/2017
(Dispõe sobre designação)**

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Senhor WEBER ALVES DOS SANTOS para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Expediente, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Vinícius Jaber Machado, a partir de 21/11/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 10 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1561, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Pastor “MÁRIO WELLINGTON FIGUEIREDO HARDER”.
PDL Nº 61/2017, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Pastor “MÁRIO WELLINGTON FIGUEIREDO HARDER”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1562, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “Zenilda Ferreira dos Santos Junqueira”.
PDL Nº 62/2017, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Senhora “Zenilda Ferreira dos Santos Junqueira”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor SIMEI FERNANDO LAMARCA.
PDL Nº 59/2017, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Simeí Fernando Lamarca”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 16 de novembro de 2017.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR
Secretário Geral

RESOLUÇÃO SEHAB nº 127 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa os grupos familiares que precisam apresentar documentos/providenciar documentos, conforme tabela a seguir:

	NOME	CPF	NOME CONJUGE/ COMPANHEIRO	CPF CONJUGE/CO MPANHEIRO	PROVIDENCIAR
01	CRISTIANE APARECIDA ALVES DINIZ	1566279585 1	TIAGO TADEU DINIZ	37220260830	Revalidar no Cadastro Único para incluir o cônjuge TIAGO TADEU DINIZ
02	ELIZANGELA DA SILVA PONTANI	2965927883 7	ROGERIO DOS SANTOS PONTANI	32159248894	Revalidar no Cadastro Único para incluir o cônjuge ROGERIO DOS SANTOS PONTAN
03	JESSICA DE OLIVEIRA MERIDA	4204233481 2	0	0	Declaração NEGATIVA de União Estável
04	JOICE RODRIGUES LAURINDO	2194860983 5	WELLINGTON BENEDITO LAURINDO	19739957862	Regularizar nome da beneficiária na Receita Federal para Joice Rodrigues Laurindo
05	KELLY REGINA MARCOS	2133667580 2	0	0	Revalidar no Cadastro Único para excluir companheiro
06	KENIA REGINA VIANA SILVA	3255780683 8	0	0	Revalidar no Cadastro Único para excluir o companheiro ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES SOARES
07	MARCIA REGINA DE SOUZA MONTEIRO	2238383182 4	0	0	Declaração de beneficiário e declaração negativa de união estável
08	MARIANA APARECIDA PADILHA	3959797680 3	0	0	Revalidar no Cadastro Único para excluir o companheiro JULIO CESAR MARTINS DO CARMO
09	RENILDA DE OLIVEIRA VEIGA	3289668789 0	0	0	Dossiê completo e atualização do Cadastro Único em conformidade com o cadastro NOSSA CASA, no que se refere à

SEHAB

Secretaria de Habitação

					responsabilidade familiar.
10	ROSA MARIA PROSPERO	0641433980 6	0	0	Declaração de Beneficiário com o campo renda familiar igual a soma das rendas dos beneficiários. Declaração negativa de união estável informando o estado civil correto "viúva". Certidão de óbito do Sr. Claudionor.
11	SANTIELE MARIANA HARDER DA LUZ	3062865385 9	0	0	Declaração negativa de união estável

§1º Os grupos familiares interessados poderão comparecer no dia **27/11/2017 (2ª feira)** ou no dia **28/11/2017 (3ª feira)**, das **8:30 às 16:00**, na **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, para atendimento social com o objetivo de que seja feita apresentação de documentos/providencia de documentos, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.**

Art. 2º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa os grupos familiares que precisam comparecer na agência do Banco do Brasil para regularização do cadastro (DOSSIE ELETRONICO), conforme tabela a seguir:

	NOME	CPF	NOME CONJUGE/ COMPANHEIRO	CPF CONJUGE/COMPANHEIRO
01	CLEIDE APARECIDA MARCON	33026583898	0	0
02	ELAINE VENTURA FOGAÇA	29215477837	0	0

§1º Os grupos familiares interessados poderão comparecer no dia **27/11/2017 (2ª feira)** ou no dia **28/11/2017 (3ª feira)**, das **10:00 às 16:00**, na **agência do Banco do Brasil**, localizada na rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 333 – Vila Santa Rita, para regularização do cadastro (DOSSIE ELETRONICO), **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.**

Art. 3º Tornar público **parecer parcial do Banco do Brasil**, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa divergência sobre a responsabilidade familiar existente no Cadastro Único e no dossiê apresentado pelo sr. MARCIO FRIEDRICHSEN CARLIN (CPF 328.844.248-57).

§1º O grupo familiar interessado poderá comparecer no dia **27/11/2017 (2ª feira)** ou no dia **28/11/2017 (3ª feira)**, das **8:30 às 16:00**, na **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, para esclarecimentos sobre a divergência identificada, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.**

Art. 4º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá **deverá** fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 24 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 128 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa os grupos familiares que estão incompatíveis para atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá, conforme Anexo 1 da Resolução Sehab 128/2017.

Art. 2º Os grupos familiares interessados poderão interpor recurso no dia 27/11/2017 (2ª feira) ou no dia 28/11/2017 (3ª feira), das 8:30 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 130 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de

priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar que em virtude da não continuidade nas ações necessárias para composição do dossiê, o sr. EDUARDO BICUDO COSTA (CPF:37425845881), convocado na Resolução Sehab 101/2017, está excluído do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional, conforme processo administrativo nº 036.023-4/2017.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 24 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária



O REFIS 2017 começou! Se você ou sua empresa tem débitos com a Prefeitura, renegocie para quitar suas dívidas com descontos em multas e juros.

PAGAMENTO À VISTA → 100% de desconto em multas, 90% de desconto em juros

de 2 a 3x → 90% de desconto em multas e juros

de 4 a 12x → 80% de desconto em multas e juros

de 13 a 24x → 70% de desconto em multas e juros

de 25 a 36x → 40% de desconto em multas e juros

Os contribuintes interessados no REFIS devem acessar o site:

www.sorocaba.sp.gov.br
e também nas Casas do Cidadão

Prazo máximo para adesão até: 22/12/2017

Secretaria da Fazenda



SEHAB

Secretaria de Habitação

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 128/2017

	NOME	CPF	CONJUGE	CPF	MOTIVO DE ESTAR INCOMPATIVEL
1	ADEMI FREIRE	38640281831	ELZA APARECIDA DE DEUS	14806868833	Renda Superior
2	ADRIANA DE ANDRADE DE PAULA	14175396829	JOSE EDINALDO DE PAULA	12748116860	Renda Superior
3	ALESSANDRA ALFONSI PEDRO	29068534882	0	0	Renda Superior
4	ANA CARLA DA SILVA GOMES	45648306865	DOUGLAS HENRIQUE GOMES VIEIRA	44860061861	Renda Superior
5	ANDREA LAUREANO DA SILVA	13906238822	0	0	Renda Superior
6	CINTIA REGINA GOMES VICENTE	31265221812	IVAN SANTOS VICENTE	16445698840	CADIN
7	CRISTIANE DA SILVA	4654597492	0	0	CADMUT e SIACI
8	DANIELE APARECIDA COLONE DE MORAES	32320859896	ADRIANO DE MORAES	27829858845	Renda Superior
9	DEISY JULIANA CORREA	14840270864	0	0	Renda Superior
10	DIEGO FELIX DE MEDEIROS DA SILVA	47465486840	JESSICA DA SILVA DOS SANTOS	48479173831	Renda Superior
11	EDSON RODRIGUES	17729132869	0	0	Renda Superior
12	ERICA FERNANDES DA SILVA	20327640839	0	0	Renda Superior
13	GABRIELLE CRISTINE RODRIGUES BRIZOLA	36042839810	TIAGO ALVES DOS SANTOS	36294488877	Renda Superior
14	IRISLENE DE LIMA SOUSA	552946346	0	0	Renda Superior
15	JESSICA RIBEIRO CAMPOS	38743891896	0	0	Renda Superior
16	JOICE CAVALCANTE COSTA	43274143871	0	0	Renda Superior
17	JULIO CESAR SANTOS	35864886882	TASSIA REGINA ABREU SANTOS	38566541863	CADMUT, SIACI e renda superior
18	LIDIA FERREIRA	21374890820	0	0	CADIN
19	LILIAN DAMASCO SABRIANO KODAIRA	26400951881	FABIO COSTA KODAIRA	27019522807	Renda Superior
20	MARIA ANGELICA DA SILVA	7197421888	0	0	Renda Superior
21	MARIA DE FATIMA DAS NEVES	10603388825	0	0	Renda Superior
22	MARIANE CUSTODIO HENRIQUES	40398629889	0	0	Renda Superior
23	MICHELE CRISTINA BERTIN DE CARVALHO	36349395832	CLEBER ALBANEZ DE CARVALHO	31077695845	CADIN
24	PATRICIA APARECIDA COSTA AZI	37364631895	EDEZIO LEITE DA SILVA	34014331806	Renda Superior
25	PAULA ROGERIA SILVA PEREGRINO	20243194838	0	0	Renda Superior
26	TANIELE SILVA SANTOS	38834575822	MARCOS ANTONIO BARBOSA JUNIOR	35573381887	Renda Superior
27	TEREZA MARIA GERALDA REMIGIO	16012928807	EDNALDO JOSE REMIGIO	9535827871	Renda Superior
28	VALDIR GOBBO	14980329829	0	0	CADMUT, SIACI e renda superior
29	VANUSA MOREIRA DE MORAES RIBEIRO	38245433896	GIDELANDIO DE JESUS RIBEIRO	75539322568	Renda Superior
30	WELLINGTON BELO DA SILVA	11052774881	LILIAN DE FATIMA DE OLIVEIRA BELO	22925960839	Renda Superior



Quanto menos se gasta com energia elétrica
Mais sobra para novos investimentos na cidade!

Secretaria de
Licitações e Contratos



RESOLUÇÃO SEHAB nº 129 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Informar os munícipes abaixo listados que, em virtude dos requerimentos apresentados, os processos administrativos permanecem disponíveis para consulta na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 16:00:

NOME	CPF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1 LUIZ CARLOS AUGUSTO	19814187844	020.603-1/2017
2 MARIA ELZA DE SOUZA	02079951840	016.700-1/2017
3 TATIANE MARTINS DE ALMEIDA	32084194814	033.523-6/2017

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA: <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 24 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária